



CAPÍTULO 2

O fio da meada¹

Tarcísio Glauco da Silva²

1 Artigo originalmente escrito para a disciplina História, Cotidiano e Poder do Programa de Pós-graduação – Mestrado em História Social das Relações Políticas da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Foi utilizado como material de discussão da disciplina História do Brasil Colônia II, entre 2014 e 2016, na UEMG, unidade Carangola.

2 Mestre em História Social das Relações Políticas pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Professor e coordenador do curso de História da UEMG, unidade Carangola, entre 2014 e 2019. E-mail: tglauco555@hotmail.com.

O fio da meada

Quem já teve a oportunidade de manusear uma meada de linha sabe como é decisivo puxar o primeiro fio com precisão. Um erro, uma distração, e a meada embola, ficando muito difícil a lida e o aproveitamento da linha para o bordado.

Por vezes – muitas vezes, por sinal – sentimos essa dificuldade na construção de um texto. Antes de tudo, o texto deveria ser interessante de ser lido, porém há momentos em que nos esquecemos disso. Principalmente ao lidarmos com documentos, livros e demais materiais ligados ao nosso estudo, fazemos um texto técnico e profissional, que não se transforma em um “bordado”, às vezes nem em uma trama rústica. Quanto a esse cuidado ao escrever, foi inspiradora a fala de Ariano Suassuna, publicada na revista Nossa História:

Acontece que os historiadores modernos começaram a fazer uma História baseada em documentos. Tudo bem, eles são importantíssimos, sim. Mas, com essa ênfase nos registros, os historiadores deixam de lado algo muito importante que é o personagem. Só que para isso tem que ser escritor. Os grandes historiadores têm que ter a precisão, a documentação, o estudo, o esforço do cientista, e também a chama do escritor (SUASSUNA, 2004, p. 51).

Não me considero um escritor na acepção de Suassuna, estou na verdade bem longe disso. Mas esta entrevista despertou a atenção para a necessidade de escrever melhor, de transmitir melhor o que penso. De certa forma, obras como as de Carl Schorske e Carlo Ginzburg nos mostraram como a história pode dialogar com diversas ciências – psicologia, história da arte, antropologia, literatura e outras – e como elas podem ser ferramentas importantes para o trabalho do historiador. Revelaram também, mesmo indiretamente, que o diálogo do pesquisador com suas fontes pode trazer mais eficiência e

diversidade, abrindo brechas que, sem abrir mão do rigor científico, tornam o ofício mais interessante e, por vezes, instigante.

Mas como fazer da trama rústica um bordado? Como dialogar com conhecimentos de áreas tão diversas? E, principalmente, como fazer da análise documental um estudo interessante e, ainda mais, escrita com “a chama do escritor”?

É esse desafio que resolvemos encarar ao escrever este artigo. Não temos a pretensão de escrever uma novela ou um romance. Queremos, sobretudo, praticar o exercício de análise documental com uma abordagem pessoal. É, como já dito, um exercício sem a ambição de perfeição, mas com a sinceridade de quem busca conhecimento. Talvez não consigamos produzir um texto tão agradável como o pretendido, porém, a tentativa de fazê-lo poderá ajudar a melhorar nossa forma de expressão.

E, para agravar a situação e tornar o trabalho mais complicado, os “personagens” são documentos. Como fazer com que documentos se mostrem como personagens? Quem sabe, talvez, se indicar como dialogamos com esses objetos, pudéssemos dar vozes a eles? Tentemos, então, puxar o fio da meada.

O objeto de pesquisa no curso de mestrado foi a Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce, uma junta militar criada por Ordem Régia do Príncipe D. João (APM SC 335, 1808, p. 2) com o objetivo de iniciar uma guerra contra os indígenas botocudos que habitavam a região leste do atual estado de Minas Gerais e, de modo geral, oferecer melhores condições para povoamento e aproveitamento econômico da região do Vale do Rio Doce. Morel (2002) explica que botocudo era uma denominação depreciativa e genérica cunhada por portugueses e brasileiros para identificar grupos nativos diversos. Aplicou-se, nesse caso, aos povos da língua Borun, da

família linguística Macro-Jê, que habitavam territórios compreendidos por partes da Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo.

A primeira parte de trabalho foi levantar a maneira pela qual foi sendo devassada aquela parte do território da então Capitania de Minas Gerais ao longo do século XVIII, a fim de montarmos um quadro que explicasse o por que, no começo do século XIX, essa região ainda se encontrava praticamente inexplorada (SILVA, 2004). Uma questão, no entanto, tornou-se crítica. No levantamento bibliográfico, deparamo-nos com o seguinte texto de Diogo de Vasconcellos (1918, p. 258), citando o governador Luiz Cunha Menezes: “Certão para a parte de Leste denominado Arias Prohibidas, na epoteze de servirem os ditos certões de uma barreira natural a esta capitania para a segurança de sua fraude [...]”³. Vimos aí o fio de nossa meada. Antes de continuar pesquisando a ocupação do território, pareceu urgente entender a questão das “áreas proibidas”.

Ao propor a análise através de indícios, fragmentos ou detalhes quase negligenciáveis, Ginzburg (1989) chama a atenção para o qualitativo, intuitivo e para o interesse no individual e no estudo do excepcional, daquilo que não se repete, para, a partir daí, tentar descrever o que não teríamos visto, mas cujas pistas poderiam nos levar a reconstituir uma dada situação. Foi mais ou menos essa sensação que nos foi despertada ao ler o trecho de Diogo de Vasconcellos.

Já havíamos levantado que, ao longo do século XVIII, algumas expedições sondaram o leste da capitania mineira. O primeiro registro trabalhado é de 1734, uma expedição do mestre-de-campo Mathias Barbosa que “desce” uma parte do rio Doce, reportada através de um relatório ao governador André de Melo e Castro. Em 1779, outro governador, Dom Antonio de Noronha, ordena a abertura de picadas na mesma região e, em 1781, o governador Dom Rodrigo José de

3 Neste e em outros textos e documentos, será mantida a grafia original.

Menezes também dá atenção especial à área, bem como à parte da Zona da Mata, inclusive, indo pessoalmente à região. Citamos esses casos para ilustrar o caminho de nosso raciocínio e mostrar como nos vimos seguindo indícios que não se conciliavam.

Em nossa opinião, não fazia sentido que em 1784 Luiz Cunha de Menezes, mencionado por Diogo de Vasconcellos, fizesse referência a uma “área proibida” – os sertões do leste – se essa área já era investigada, mesmo que parcialmente, desde 1734. O primeiro passo foi resgatar o documento indicado por Vasconcellos, encontrado na Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM, 1897, p. 346), cujo início é o seguinte:

Tendo presentes as Suas Cartas de 4 de Fevereiro, 3, 4 e 15 de Março, e vendo o que Vm^{oe} me diz na primeira em resposta a minha de 14 de Janeiro, e na segunda sobre o **Certão para a parte de Leste desta Capitania denominado Arias prohibidas na epotezes de servirem os ditos Certoens de uma barreria natural a esta Capitania, para a segurança de sua fraude:**⁴ ao que querendo eu dar huma providencia, segura e bem fundada na ideya em que estou, e que já communiquei a Vm^{oe} na sobre dita Carta, de que não me parece ser util aos interesses desta mesma Capitania haver terras inuteis pella falta de se conhecer as utilidades que se poderão tirar das mesmas: tomei a Rezoluçãõ de mandar fazer huma exatissima averiguaçãõ nas mesmas pelo Sargento Mayor Pedro Affonso Galvão de São Martinho (grifos nossos).

Na sequência, no preâmbulo das instruções a serem seguidas pelo sargento-mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho e pelo alferes Joaquim José da Silva Xavier, também integrante da expedição, encontramos:

4 Destacamos o trecho citado por Diogo de Vasconcellos.

Como á minha noticia tem chegado que nos certoens para a Leste da estrada que segue para a Capital do Rio de Janeiro denominados Areas prohibidas e que vão terminar nos confins desta com aquella Referida Capitania, se tem estabelecidos muitos povoadores, e de maneira que se acha terem os ditos certoins huma barreira imaginaria, e que de se lhe dar alguma justa providencia tendente aos uteis fins da Segurança dos Reaes intereces, e não o poder eu fazer Sem ter hum total conhecimento fisico da sua Verdadeira Citação [...] (RAPM, 1897, p. 348-349).

A leitura de um trecho maior nos mostra que Diogo de Vasconcellos utilizou apenas uma parte do documento expedido por Luiz Cunha de Menezes. Não queremos desmerecer o trabalho do grande historiador, responsável por uma obra interessantíssima sobre a história mineira, porém argumentamos que seu raciocínio parte da hipótese de que realmente havia uma área proibida, ideia que, nos aventuramos a dizer, fazia parte do senso comum da época em que ele escreveu sua obra.

Voltando à questão da comparação entre o trecho citado por Vasconcellos e o documento de Menezes, vale ressaltar que a utilização desses registros deve levar em conta o tempo e as condições sociopolíticas nas quais foram escritos. Além disso, a contextualização deve ser feita junto com a análise propriamente dita, pois como nos adverte Le Goff:

O documento não é inócuo. É antes de mais o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziram, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio (LE GOFF, 1997, p. 103).

O documento não está solto, pairando absoluto sobre o bem e o mal. Com efeito, é uma construção e, como tal, sujeito às mais diversas interpretações de acordo com o observador. Se Diogo de Vasconcellos partiu do princípio de que existiam áreas proibidas, ele procurou reunir indícios que reforçassem essa ideia. Nós, por outro lado, procuramos fundamentos para entender o início do processo de ocupação em parte do leste mineiro. Já tínhamos ouvido alusões à questão das áreas proibidas e, procurando “rastrear” como alguns governadores lidaram com a proibição, nos deparamos com registros bem intrigantes que abordaremos no decorrer do trabalho.

A utilização de documentos, notadamente as fontes primárias, é uma tentativa de resgate de um determinado momento histórico, uma forma de procurar entender a motivação e a dinâmica de sua produção, na época em que foi produzido. Sua análise é parcial, uma vez que é influenciada por escolhas cujo objetivo é aplicar o material no contexto da pesquisa. Mas essa parcialidade, a seleção de determinado documento, não implica que ele não seja objeto de estudo e crítica. Sua aceitação não é, pura e simplesmente, motivada pela antiguidade ou singularidade, ela se volta para entender uma sociedade através do documento, inserido em seu contexto, de modo a utilizá-lo da maneira que julgamos mais adequada ao nosso trabalho. Como nos adverte Carr:

Nenhum documento pode nos dizer mais do que aquilo que o autor pensava – o que ele pensava que havia acontecido, o que devia acontecer – o que ele pensava que havia acontecido, ou talvez apenas o que ele queria que os outros pensassem que ele pensava, ou mesmo o que ele próprio pensava pensar. Nada disso significa alguma coisa, até que o historiador trabalhe sobre esse material e decifre-o (CARR, 2006, p. 52).

Além disso, nosso personagem também se insere numa categoria especial, documento oficial, e isso é um ponto que não pode ser negligenciado. Não é simplesmente a opinião de uma pessoa, mas de uma autoridade, dirigida a todos que estão sob sua tutela e emitida a fim de justificar determinada posição. Além do texto escrito, precisamos ter em mente que ele, como discurso, acarretará consequências ao ser lido, interpretado e reproduzido. Segundo Rojo:

Todo discurso se enquadra em uma situação, em um tempo e espaço determinado e, por esse motivo, o termo discurso nos refere também uma prática discursiva que permite a realização de outras práticas sócias (julgar, classificar, informar). Esta compreensão do discurso explica a relação que existe entre o texto e seu contexto (ROJO, 2004, p. 213).

Ao voltarmos, mais uma vez, ao documento emitido pelo governador Luiz Cunha de Menezes, julgamos que, ao se referir às áreas do sertão do leste como “proibidas”, ele parecia mais interessado em conhecer e mapear a região do que em reforçar uma eventual proibição. Inclusive determinou que uma expedição militar se deslocasse para aquelas paragens (repetimos a citação, pois achamos interessante focar suas palavras e tentar entender sua real intenção):

que não me parece ser util aos interesses desta mesma Capitania haver terras inuteis pella falta de se conhecer as utilidades que se poderão tirar das mesmas: tomei a Resolução de mandar fazer huma exatissima averiguação nas mesmas pelo Sargento Mayor Pedro Affonso Galvão de São Martinho.

Por que, então, ele faz essa referência “sobre o Certão para a parte de Leste desta Capitania denominado Arias proibidas”, se parece que ele não as considerava tão proibidas? Lembremos que a expedição

também tinha a incumbência de mapear os povoadores existentes. A presença de pessoas nos leva a crer que uma ocupação sistemática estava ocorrendo há algum tempo. Desse modo, a conclusão de nossa pesquisa sobre a ocupação dos sertões do leste e parte da zona da mata segue sendo: desde meados do século XVIII essa área apresentava um movimento de exploração, tanto pelo governo como por pessoas que o faziam por sua conta e risco.

Para respondermos aquela pergunta, temos que recuar um pouco no tempo e nos concentrarmos na expressão “área proibida”. Apenas para nos situarmos melhor, o documento foi emitido em abril de 1784, e precisamos, agora, voltar a maio de 1736 para dialogar com outro personagem, desta feita, um Bando⁵ (RAPM, 1896, p. 707-708) emitido pelo governador Gomes Freire de Andrade, do qual transcrevemos o seu final:

E atendendo aos inconvenientes que tem resultado das chamadas posse, pretendendo-se com a facil occupação de mui pequena porção de terra adquirir a posse de todas as vertentes de que tem resultado muitas mortes, que ficão sem castigo pelos dezertos em que se commetem, alem de outras feitas pelo gentio brabo nas partes mais remotas: prohibo, que do dia da publicação deste em diante ninguem lance semelhantes posses, sob a pena de duzentas oitavas, e de se julgarem nulas, e que dellas não rezulte posse alguma na terra immediata, e que fica dentro das mesmas vertentes; e querendo algúa pessa povoar, ou lançar rossas nas extremidades não povoadas deste Governo, o não possão fazer sem licença minha, ou de meus successores por escripto, que fique registrada na Secretaria, a qual se concederá, ou negará, segundo for

5 Bando era a denominação dada a um tipo de pregão ou proclamação, afixado em local público, emitido pelos governadores da capitania para dar conhecimento, ao povo em geral, das ordens ou resoluções oficiais.

conveniente a utilidade publica, e Serviço de S. Magestade. E para que esta minha determinação que faço em virtude das referidas ordens do dito Senhor, chegue a noticia de todos, mando publicar por este Bando.

Com essa instrução, que é a última parte de um Aditamento ao Regimento de Minas de abril de 1702 (RAPM, 1896, p. 674-683), o governador da capitania de Minas Gerais proíbe a livre ocupação “das extremidades não povoadas deste Governo”. Ele, segundo o documento, procurava resolver um problema de posse indevida de terras. Ao chamar a atenção para “a fácil ocupação de mui pequena porção de terra adquiri a posse de todas as vertentes”, parece querer evitar que o possuidor de uma data (área de exploração mineral) ou sesmária pudesse reivindicar o direito a uma área maior, contígua à sua.

Examinando o Aditamento em sua totalidade, vimos que o governador procurava legislar a respeito dos pontos em que o Regimento das Minas era falho e criar dispositivos legais que pudessem resolver os problemas ligados à concessão de datas e sesmarias, bem como os registros e utilização das terras, águas e matas das porções distribuídas. Ou seja, ele buscava uma forma de adequar o Regimento de 1702 para a realidade em 1736, momento em que a exploração do ouro estava em crescimento.

A título de informação – uma vez que não é nosso objeto o estudo da legislação sobre a exploração mineral –, no período de 1702 a 1822 listamos 41 documentos, entre Cartas Régias, Aditamentos, Provisões e Avisos, editados para resolver problemas legais ligados à distribuição de datas e à mineração propriamente dita. Essa atitude está de acordo com o procedimento da Coroa Portuguesa de tentar submeter a região ao seu controle, com a elaboração de copiosa documentação, fato que, por sinal, ocorreu durante todo o período colonial e abrangendo os mais diversos assuntos.

Como também pode ser observado no trecho citado, não era uma proibição total ou um fechamento de toda a área da capitania de Minas Gerais. Na realidade, era uma tentativa do Estado de controlar a ocupação, pois a autorização poderia ser concedida desde que fosse “conveniente à utilidade pública e a serviço de Sua Majestade”.

Os registros levantados na pesquisa, acreditamos, mostram que a expressão “áreas proibidas” pode ter tido sua origem nesse Bando. Teria sido, talvez, uma simplificação resultante da análise feita a partir da proibição, por parte do governador Andrade, da ocupação não autorizada das “extremidades não povoadas deste Governo”, uma proposição bastante vaga. O que seriam as áreas não povoadas? Se já era complicado exercer controle sobre regiões habitadas, o que dizer das despovoadas?

Recorremos novamente a Ginzburg (1989) e fazemos desses “indícios” o caminho de nossa argumentação. Os documentos podem nos mostrar o que ficou escrito, mas não o que era pensado, discutido ou redefinido pela sociedade da época. Existe a possibilidade de resgatar o cotidiano por meio de análise documental (indiretamente), porém sem garantias de sucesso. Isso porque nossa maneira de “ler” esses registros já é relativa, uma vez que coloca nossa visão, distorcida pelo tempo e pelas modificações sociais que aconteceram desde meados do século XVIII, como referência. Por mais que tentemos nos aproximar da realidade do período, nosso olhar será, com mais ou menos comprometimento, influenciado pela sociedade em que vivemos. Mesmo que busquemos evitar anacronismos, nossa (re) visão jamais resgatará totalmente os comportamentos sociais e perspectivas políticas do passado que queremos estudar.

Assim como Ginzburg (1989), tentamos ver “nas orelhas e nos dedos” os sinais que podem nos levar a respostas, nos ajudar a levantar o véu que recobre os documentos e dar um pouco de vida às suas afirmações. Com a mesma paciência do caçador à espreita de sua presa,

e com atenção ao decifrar o caminho de suas pegadas, buscamos dialogar com nossos personagens, conforme Ginzburg:

Uma atitude orientada para a análise de casos individuais, reconstruíveis somente através de pistas, sintomas e indícios [...]. Mas por trás desse paradigma indiciário ou divinatório, entrevê-se o gesto talvez mais antigo da história intelectual do gênero humano: o caçador agachado na lama, que escruta as pistas da presa (GINZBURG, 1989, p. 154).

Para finalizar, mais um “personagem” (ou dois). São dois trechos de um longo ofício enviado pelo governador D. Rodrigo José de Menezes, em junho de 1781, ao ministro de Estado da Marinha e dos Negócios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro. Nesse documento (SC 224, 1780), assim como em outros do governador, ele tenta convencer as autoridades portuguesas da necessidade de mudanças na administração colonial, além de criticar certas práticas, como a restrição ao povoamento de certas áreas da capitania de Minas Gerais. No primeiro trecho, reclama sobre o controle (ou proibição) da ocupação de espaços e, no segundo, trata de acontecimento específico da região da Mantiqueira. Vejamos o primeiro trecho (SC 224, 1780, p. 29v):

Se se tivessem observado as Ordens de 1720, 1733 em que são referidas a mesma Provizão e outras da mesma natureza [da proibição da exploração de certas áreas] que se achão registradas nesta Secretaria, de que talvez não haja lembrança no mesmo Conselho Ultramatino, estarião as Minas na sua primeira infância; Não haverião Goyazes, Paracatú, Campanha do Rio Verde, Minas Novas de Arassuahy e outros Districtos de menór ponderação, que terião ficado sem extrairer as riquezas que delas [ilegível] se não se abrissem novas picadas para ali chegar, de que depois de fizerão caminhos, nem se [ilegível] trabalhado na do Cuyeté para se procurarem as riquezas que diziam ter.

Já o segundo trecho (SC 224, 1780, p. 30v):

Pouco depois que aqui cheguei, e que principiei a tomar alguns conhecimentos do Paiz, e Ordens por onde se dirigia me persuadi ter havido pessoas, que por interêsses particulares, tivessem alucinado o Governador interino José Antonio Freire de Andrade para o fazerem publicar o dito Bando e tive ocasião de me convencer da realidade da minha suspeita. O Motôr daquele Bando foi o Tenente coronel Manoel Lopes de Oliveira, morador na Borda do Campo, contiguo ao dito Certão, que além de outros motivos para ficar sendo único possuidor de todo o terrêno que quizesse apropriarse, soube pistar os dânos que cauzaria abrir se aquele Certão, de que só ele queria receber utilidades, e conhecer os intrincados caminhos, fazendo todos os esforços em quanto vivo, e depois o seu sucessor José Ayres Gomes, para que se não pudêsse vir no conhecimento interior do mesmo Certão, já fazendo toda a ideya de que nele houvesse ouro, para que a certeza da existencia deste metal não conduzisse os meus antecessores a darem algumas providencias, tiverão a confiança de protestar o não havia, ao Conde de Valadares, que intentou examinar esta matéria.

Mais uma vez, temos a “voz” de um governador percebida através de documentos deixados por ele. O que escutamos? Esse discurso não é dirigido ao povo ou a um subordinado, ao contrário, seu destinatário é um alto funcionário da Coroa Portuguesa. Talvez, por isso, seja mais incisivo e direto, pois um governador se dirige a um ministro sem intermediários, sem o receio de que o “povo em geral” possa perceber que ele não concorda com certas ordens e tenta justificar sua decisão de não as cumprir.

No primeiro trecho, D. Rodrigo José de Menezes procura mostrar que foi o descumprimento da ordem de restrição de ocupação que deu

condições para que o território da capitania de Minas Gerais fosse ampliado e, por conseguinte, uma maior quantidade de riquezas fosse descoberta e apropriada pela Coroa. Já no segundo, ele mostra como, no caso específico de uma área da Mantiqueira, a atuação de uma pessoa de certo prestígio levou o governador interino (1752 a 1758), José Antonio Freire de Andrade, a publicar um Bando proibindo a ocupação de determinado local. Proibição que só beneficiaria quem já conseguira a posse de terras na região dita “proibida” (se alguém já tem direitos sobre determinado espaço físico, como considerá-lo restrito ou proibido?).

Julgamos esse trecho mais interessante porque Menezes também procura pistas, indícios para construir sua argumentação: “Pouco depois que aqui cheguei, e que principiei a tomar alguns conhecimentos do Paiz”. O que mostra ele, ao inteirar-se dos procedimentos administrativos, notando que algo não estava correto e, não só tentando resolver, mas também participando as autoridades portuguesas de que algumas leis e determinações da Coroa pudessem estar sendo utilizadas para prejudicar os Reais interesses.

Poderíamos, ainda, relacionar outros documentos referentes ao processo de ocupação do território da capitania de Minas Gerais, todavia, julgamos que o que foi apresentado até aqui permite, no mínimo, duas conclusões. A primeira refere-se diretamente à questão das ditas “áreas proibidas”. Pelos registros analisados, podemos argumentar que seria exagerado, senão um erro, afirmar que os sertões do leste e parte da zona da mata mineiras eram efetivamente áreas proibidas ou barreiras naturais contra o descaminho de riquezas. Parece-nos muito mais plausível que essa região, por não ser tão conhecida quanto outras áreas da capitania, ganhou o epíteto de proibida a partir de uma interpretação do texto do Bando do governador Gomes Freire de Andrade. Como vimos, com maior ou menor intensidade, o local

já havia sido alvo de explorações desde 1734 e de real interesse de vários governadores.

A segunda seria a questão da utilização de documentos como fonte de pesquisa. O documento em si é apenas uma sombra, um indício do que uma sociedade pode ter pensado ou realizado, ele só se torna realmente interessante e importante para o historiador quando é contextualizado, dissecado e contraposto a outros registros. Segundo Le Goff (1997, p. 102):

O documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo suas relações de forças que aí detinham o poder. Só a análise do documento enquanto documento permite à memória coletiva recuperá-lo e, ao historiador, usá-lo cientificamente, isto é, com pleno conhecimento de causa.

E é com base no manuseio e análise da base documental que o historiador fabrica seu tecido, sua teia, sua teoria. Além disso, é a partir disso que se busca a contextualização histórica do acervo, porém sem esquecer que a posição histórica e objetivos influenciam na (re)leitura. O documento é, muitas vezes, apenas o fio da meada e o resultado do uso desse fio será tanto melhor quanto mais o pesquisador se preocupar em tecer bem a sua trama e procurar dar a ela uma consistência baseada em suas pesquisas e em seus conhecimentos adquiridos. Ele nunca está isolado, está situado em um contexto e, ao ser manuseado, sofre influências tanto do passado no qual foi elaborado quanto do presente em que é lido sob outros olhares e perspectivas. Schorske (1988) nos adverte que:

O historiador procura situar e interpretar temporalmente o artefato, num campo onde se cruzam duas linhas. Uma é vertical, ou diacrônica, com a qual ele estabelece a relação

de um texto ou um sistema de pensamento com expressões anteriores no mesmo ramo da atividade cultural. A outra é horizontal, ou sincrônica; com ela, o historiador avalia a relação do conteúdo do objeto intelectual com as outras coisas que vêm surgindo, simultaneamente, em outros ramos ou aspectos da cultura. O fio diacrônico é a urdidura, e o sincrônico é a trama do tecido da história. O historiador é o tecelão, mas a qualidade do tecido depende da firmeza e da cor dos fios. Ele tem que aprender um pouco de fiação com as disciplinas especializadas, cujos estudiosos, na verdade, perderam o interesse de utilizar a história como uma de suas modalidades básicas de entendimento – mas ainda sabem melhor que o historiador, o que constitui, em seu ofício, um fio resistente e de cor firme (SCHORSKE, 1988, p. 170).

Portanto, tentamos unir o paradigma indiciário de Ginzburg e a confecção de uma trama do “tecido histórico” proposta por Schorske à nossa maneira de analisar parte da documentação levantada pela pesquisa. Propusemo-nos, também, neste texto, contextualizar e dar alguma “voz” aos “personagens”, fazendo com que eles se apresentassem e nos ajudassem no entendimento de algumas passagens ligadas ao processo de devassamento e ocupação de parte do território mineiro.

Esperamos que o texto tenha sido agradável, pois esse foi nosso objetivo: fazer com que, assim como num bordado, o primeiro fio da meada possa conduzir o trabalho, que sua trama seja firme e suas cores despertem o interesse para outros trabalhos, outras teias ou outros “fios de meada” a serem puxados até que Átropos⁶ venha cortar, definitivamente, nosso último fio.

6 As Parcas (ou Moiras), filhas de Zeus e da titânide Têmis, controlavam o destino humano. Eram retratadas quase sempre como um trio de velhas sentadas fiando o fio da vida. Chamavam-se Cloto (a que torcia o fio), Láquesis (a que media seu comprimento e enrolava) e Átropos (a que cortava o fio).

Referências

CARR, Edward Hallet. **O que é História?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

GINZBURG, Carlo. Sinais: Raízes de paradigma indiciário. In: GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais**. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: **Enciclopédia Einaidi**. Volume 1 Memória – História. Lisboa: Imprensa Oficial, 1997.

MOREL, Marco. Independência, vida e morte: os contatos com os botocudos durante o Primeiro Reinado. Dimensões n. 14. **Revista de História da UFES**. Vitória: CCHN Publicações. 2002.

RAPM - Revista do Archivo Publico Mineiro. **Bando do Governador Gomes Freire de Andrade**. Anno I, fascículo 4. Ouro Preto. Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1896. p. 707-711.

RAPM - Revista Archivo Publico Mineiro. **Commissão confiada ao Alferes Joaquim José da Silva Xavier**. Ouro Preto. Imprensa Oficial de Minas Gerais. Anno II fascículo 2. 1897. p. 346-350.

ROJO, Luisa Martín. A fronteira interior – Análise crítica do discurso: um exemplo sobre racismo. In: IÑIGUEZ, Lupiciono (coord.). **Manual de análise do discurso em ciências sociais**. Petrópolis: Vozes, 2004.

SCHORSKE, Carl E. **Viena fin-de-siècle**: política e cultura. São Paulo, Campinas: Cia das Letras, Unicamp, 1988.

SC – Sessão Colonial. **Documento 224**, folhas 29v a 24v. Arquivo Público Mineiro (APM). Correspondência do Governador D. Rodrigo José de Menezes ao Ministro de Estado da Marinha e dos Negócios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro (08/11/1780).

SC – Sessão Colonial. **Documento 335**, p. 2 a 4v. Arquivo Público Mineiro (APM). Carta Régia do Príncipe D. João ao Governador da Capitania de Minas Gerais Pedro Maria Xavier de Athaide e Melo, Visconde de Condeixa (13/05/1808).

SILVA, Tarcísio Glauco. **De área proibida à fronteira em expansão**: apropriação de espaços no Leste e mata mineira no século XVIII. Comunicação apresentada no V Encontro Regional de História ANPUH - Núcleo Espírito Santo, realizada de 13 a 16 de dezembro de 2004.

O fio da meada

SUASSUNA, Ariano. Eu sou é imperador. **Revista Nossa História**. São Paulo: Ano 2, n. 14, dez./2004.

VASCONCELLOS, Diogo L. A. **História Média de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas, 1918.

Leitura complementar

ANASTASIA, Carla. Salteadores, bandoleiros e desbravadores das matas gerais da Mantiqueira (1783-1786). *In*: DEL PRIORE, Mary. **Revisão do Paraíso**: os brasileiros e o estado em 500 anos de história. Rio de Janeiro: Campus, 2000.